

Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Hortolândia CNPJ: 73.974.123/0001-05

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DENÚNCIADAS:

Alexta Olivatto – COREN N.º 128540. Roberta Murbach – COREN N.º 291536. Laiana Zanon – COREN N.º 254524

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO

PÚBLICO MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA – STSPMH, entidade sindical inscrita no CPNJ/MF sob o n.º 73.974.123/0001-05, sediado na Rua Antônio Bernardes, n.º 360 - Loteamento Remanso Campineiro, CEP 13184-456, Hortolândia/SP, endereço eletrônico: *adm@stspmh.com*, neste ato devidamente representada por seu Diretor-Presidente **MILTON VIANNA PINTO**, conforme documentação anexa, no uso de suas atribuições, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, expor e, ao final, requerer o que segue:

A entidade sindical ora denunciante recebeu informações de servidores públicos municipais de Hortolândia/SP, de que as denunciadas estariam proferindo injúrias em desfavor dos servidores públicos. Isto porque, consoante se verifica na documentação anexa, as denunciadas enviaram uma foto em grupos de WhatsApp em que posavam, na companhia de outras duas pessoas, fazendo gesto obsceno e, além disso, havia a seguinte inscrição "Aos funcionários públicos nosso" (SIC).

Salvo melhor juízo, o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem em seu preâmbulo dispõe que "O aprimoramento do comportamento ético do profissional passa pelo processo de construção de uma consciência individual e coletiva, pelo compromisso social e profissional configurado pela responsabilidade no plano das relações de trabalho com reflexos no campo científico e político" (destacamos).

A documentação encartada à presente denúncia releva **postura desrespeitosa** perpetrada pelas denunciadas, em detrimento dos servidores públicos, notadamente dos servidores públicos do Município de Hortolândia/SP, durante o horário de trabalho e no interior da Unidade de Pronto Atendimento *Manoel Gerogino Lopes*, em Hortolândia/SP.

Vale frisar que as denunciadas são funcionárias da empresa APGP Associação Paulista de Gestão Pública e, a toda evidência, possuem cargo de gestoras. Salta aos olhos que o ato praticado pelas denunciadas, ao contrário do que se espera, evidencia a má gestão e conduta inadequada no ambiente de trabalho.

Por todo exposto, <u>DENUNCIO</u> ao **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO,** as enfermeiras:

, para que seja apurada a conduta por elas praticada e aplicada a penalidade adequada.

Hortolândia, 24 de abril de 2018.

MILTON VIANNA PINTO

Diretor-Presidente